



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 033/2025

Livro 08- Folha nº 134 a 136

PROCESSO Nº 3672/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2024 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JG MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ARARAQUARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.210.456/0001-23, com sede localizada na Av. Joaquim Vieira dos Santos, 2335, Araraquara – SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ APARECIDO GIMENES, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal em 30/07/2025, através do Despacho 08 do Processo Administrativo 43.526/2025, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ARARAQUARA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 032/2024, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026, conforme autorizado na cláusula 3.1 do Contrato 032/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2 CONTRATANTE e CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E A DESPESA CORRENTE

- 2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.557.463,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 12(doze) meses e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:
- | | | | | |
|-----|---|---|-----|-----|
| 803 | - | 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000; | 821 | - |
| | | 10.02.3.3.90.39.12.366.0112.2.259.01.2200000; | 710 | - |
| | | 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2120000 | e | 676 |
| | | 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000 | | - |
- 2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.557.463,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, foram emitidas as Notas de Empenho nº 16073/2025, 16074/2025, 16075/2025, 16076/2025 e 16077/2025.
- 2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

- 3.1 Fica concedido o reajuste contratual do preço, conforme autorizado na cláusula 3.3.1 do Contrato, com fundamento no art. 55, caput, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.2 Aplica-se o reajuste de 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) referente ao Ipca, acumulado do período.
- 3.3 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante de renovação da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de prorrogação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2024 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 07 de agosto de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FERNANDO DIANA

JG MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ARARAQUARA LTDA
JOSÉ APARECIDO GIMENES

TESTEMUNHAS:
VIVIANE AP. CEREDA
CAMILA LOPES F. CARVALHO



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: JG MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ARARAQUARA
LTDA

PROCESSO Nº 3672/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

CONTRATO Nº 032/2024 Livro 08 - Folhas nº 192 a 204

TERMO DE PRORROGAÇÃO 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: JOSÉ APARECIDO GIMENES

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 300.776.548-03

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09